

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Aspectos Contábeis

Sumário

- 1. Introdução
- 2. Registro Contábil
- 2.1 - Variação Monetária
- 2.2 - Juros, Comissões e Outros Encargos Financeiros
- 2.3 - Encargos Financeiros a Transcorrer
- 3. Tratamento Fiscal
- 4. Exemplo

1. INTRODUÇÃO

Essas contas registram as obrigações da empresa junto a instituições financeiras do País e do Exterior, cujos recursos são destinados para financiar imobilizações ou para capital de giro para ser aplicado na empresa.

Como regra geral, os empréstimos e financiamentos são suportados por contratos que estabelecem o seu valor, forma e época de liberação, encargos incidentes, forma de pagamento, garantias além de outras cláusulas contratuais.

Os empréstimos distinguem-se dos financiamentos pelo fato de que estes representam um crédito vinculado à aquisição de determinado bem, podendo ter a intervenção de instituição financeira ou diretamente com o fornecedor do bem. Por outro lado, os empréstimos são concessões de crédito em espécie, sem vinculação específica, muito embora conste do contrato a finalidade do mesmo.

2. REGISTRO CONTÁBIL

O registro contábil deve ser efetuado quando a empresa receber os recursos, o que muitas vezes coincide com a data do contrato. No caso dos contratos em que a liberação dos recursos ocorrer em várias parcelas, o registro será efetuado à medida dos recebimentos das parcelas.

Os financiamentos e empréstimos ainda não liberados podem ser controlados contabilmente em contas de compensação e informados em nota explicativa.

Todos os empréstimos e financiamentos contraídos pela empresa, cujo prazo de pagamento final seja inferior a um ano, contado a partir da assinatura do contrato, deverão ser registrados contabilmente no Passivo Circulante. Caso o prazo final seja superior a um ano, esses contratos serão registrados no Exigível a Longo Prazo, e por ocasião da data do balanço, as parcelas dos empréstimos e financiamentos a longo prazo que se tornarem exigíveis até o término do exercício seguinte, devem ser transferidas para o Passivo Circulante.

2.1 - Variação Monetária

Os empréstimos e financiamentos contratados em moeda corrente nacional são corrigidos monetariamente com base nos índices previstos nos contratos. Tratando-se de empréstimos pagáveis em moeda estrangeira, estes são atualizados pela variação cambial ocorrida entre a data do empréstimo ou do último saldo atualizado e a data do balanço.

As variações monetárias serão registradas contabilmente na própria conta que registra o empréstimo ou financiamento, tendo como contrapartida uma conta de despesa operacional ou do Ativo Diferido, quando se tratar de empreendimento em fase pré-operacional.

2.2 - Juros, Comissões e Outros Encargos Financeiros

Os juros, comissões e outros eventuais encargos financeiros serão também registrados pelo regime de competência, ou seja, pelo tempo transcorrido, independentemente da data de pagamento.

No caso dos juros e demais encargos incorridos, que serão pagáveis após a data do balanço, serão também provisionados.

O valor relativo aos juros e outros encargos financeiros serão registrados contabilmente na própria conta que registra o empréstimo ou financiamento, tendo como contrapartida uma conta de despesas financeiras, exceto no caso dos juros e encargos incorridos durante a fase pré-operacional, que devem ser registrados no Ativo Diferido.

2.3 - Encargos Financeiros a Transcorrer

Quando os encargos financeiros são descontados antecipadamente, sendo recebido somente o valor líquido do empréstimo, a empresa deve registrar o valor recebido na conta Bancos e o valor total do empréstimo na conta de Passivo, e os encargos financeiros antecipados serão debitados em uma conta Encargos Financeiros a Transcorrer, que é redutora da conta Empréstimos.

3. TRATAMENTO FISCAL

De acordo com o Parecer Normativo nº 127/73, as despesas de financiamento decorrentes de empréstimos contraídos quando destacados no contrato são consideradas despesas operacionais, independente do valor mutuado vincular-se ou não à aquisição de bens de capital.

Assim, na forma do ato normativo em questão, a condição para que todos os ônus que recaem sobre o financiamento sejam considerados como despesas operacionais é a sua efetiva segregação dentro do contrato de compra e venda.

Referido parecer afirma, ainda, que na celebração do contrato de compra e venda, com financiamento de um bem de capital, ocorrem, efetivamente, duas transações distintas. A primeira é uma operação comercial de compra e venda de determinado bem, por preço determinado. A segunda, por sua vez, refere-se a uma operação de financiamento do preço estipulado para o bem adquirido, acrescendo despesas de financiamento que representam a remuneração do capital ou o ressarcimento por outras despesas administrativas decorrentes da operação.

Todavia, se tais despesas não forem destacadas no contrato de compra e venda, o valor total da operação deverá ser escriturado em conta representativa do ativo imobilizado, uma vez que é inadmissível estimar o valor do custo do bem e contabilizar a parcela excedente como despesas operacionais.

Ressalte-se que as despesas de financiamento somente serão computadas para efeito de determinação do lucro real quando efetivamente pagas ou incorridas.

4. EXEMPLO

Considerando-se que determinada empresa tenha adquirido um terreno por R\$ 100.000,00. Desse valor, a empresa desembolsou R\$ 20.000,00 e o restante de R\$ 80.000,00 foi financiado em 10 (dez) meses por uma instituição financeira com encargos financeiros prefixados de R\$ 32.000,00.

De acordo com o contrato de financiamento, a empresa pagará uma prestação fixa mensal de R\$ 14.000,00, sendo que R\$ 10.000,00 representa a amortização do principal e R\$ 4.000,00 a amortização dos encargos financeiros.

Os lançamentos contábeis, de acordo com o exemplo, poderão ser efetuados do seguinte modo:

a) Pela compra do terreno por R\$ 100.000,00, sendo R\$ 20.000,00 pagos com recursos próprios e R\$ 80.000,00 financiados por uma instituição financeira:

D - TERRENOS
(Ativo Circulante) 100.000,00
C - BANCOS C/MOVIMENTO
(Ativo Circulante) 20.000,00
C - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
(Passivo Circulante) 80.000,00

b) Pelo valor das despesas de financiamento, no montante de R\$ 32.000,00:

D - ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR
(Ativo Circulante) 32.000,00,
C - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
(Passivo Circulante) 32.000,00

c) Pelo pagamento da primeira parcela do financiamento, no valor de R\$ 14.000,00, e apropriação do encargo financeiro:

D - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
(Passivo Circulante) 14.000,00,
C - BANCOS C/MOVIMENTO
(Ativo Circulante) 14.000,00, e
D - DESPESAS FINANCEIRAS
(Resultado) 4.000,00
C - ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR
(Ativo Circulante) 4.000,00

Fundamentos Legais: Os citados no texto.

[Índice Geral](#)

[Índice Boletim](#)